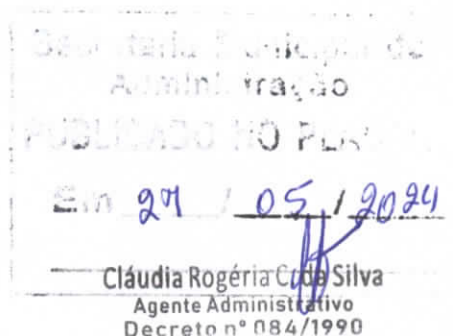




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 0886, DE 27 DE MAIO DE 2024.



“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial nº 06, Quadra 67, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 06, da quadra 67, com área de 523,58m², situado na Rua 322, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de abril de 2024, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO20240492817, em 18.04.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024005062, de 24.04.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 0873, de 23 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias, do mês de maio de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal